



## Sindsep/MA encerra processo de coleta de votos para a Eleição da Nova Direção e Conselho Fiscal

O Sindsep/MA encerrou ontem, 28, a votação para Eleição da Nova Direção e Conselho Fiscal para o Triênio 2019/2022.

Todo o processo de coleta de votos transcorreu dentro da normalidade, sem que houvessem contratemplos, o que demonstrou a organização na condução de todo o processo por parte da Comissão Eleitoral.

Os servidores comparece-

ram em massa aos locais de votação, e fazendo uso da sua atribuição estatutária, escolheram o conjunto de servidores que irá representar a categoria nesses próximos três anos.

Hoje, 01 de março, a partir das 9h, a Comissão Eleitoral inicia o processo de apuração dos votos, dando em seguida o resultado do pleito.

Nestas eleições o Sindsep/MA

teve uma chapa concorrente, a Chapa 01 Deodato de Brito - Força, Garra, Luta e União.

A entidade agradece a disponibilidade de cada servidor que votou na construção do Sindsep/MA, mantendo dessa forma, uma história de combatividade que veio sendo edificada ao longo dos anos por valorosos companheiros que estiveram à frente da entidade nesses 28 anos de existência.





# Redução salarial de servidores é inconstitucional, aponta Condsef/Fenadsef

Sete Estados foram ao Supremo Tribunal Federal (STF) solicitar o restabelecimento de medida, suspensa em 2002 por liminar pelo próprio Supremo, que prevê a possibilidade de redução na jornada de trabalho de servidores públicos com corte de salários. Quase vinte anos depois, o assunto foi colocado em pauta, nessa quarta-feira, 27, no STF. Os ministros ouviram sustentações orais, entre elas a de José Luis Wagner, advogado para a Condsef/Fenadsef, amicus curie nas ações que questionam dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) de 2000. A Confederação defendeu a inconstitucionalidade da matéria chamando atenção para outros dispositivos previstos na Constituição para o mesmo fim que seria a redução de despesas. A análise das ações foi suspensa por Dias Toffoli, e deve voltar à pauta do Supremo só depois do Carnaval.

Para a Condsef/Fenadsef, promover a redução de carga horária de servidores com redução de salários burla a Constituição e entra em conflito com dispositivos já existentes para esse objetivo. Um deles trata da redução de despesas a partir da redução de cargos em comissão que, uma vez extintos devem assim se manter por pelo menos 4 anos.

O questionamento de governadores sobre a necessidade de não cumprir a forma já prevista na Constituição criaria então uma forma de burlar a norma. "Uma sistemática inovadora da Lei seria criada caso Supremo autorizasse esse dispositivo", observou Wagner. A manutenção de cargos em comissão enquanto se discute redução de salário para servidores concursados foi duramente criticada na sustentação e defesa de Wagner representando a Confederação. Manter cargos comissionados em contexto de crise fiscal e ao mesmo tempo por

redução salarial de servidores concursados não irá sanar o problema, além de ferir a Constituição.

## LRF

Pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação de gastos com a receita corrente líquida não pode ultrapassar 50% da receita, em se tratando da União. Nos Estados e municípios esse índice é de 60%. No Executivo, o percentual nunca foi ultrapassado desde a criação da LRF e encontra-se controlado há mais de uma década em torno de 40%, portanto, abaixo do limite imposto pela Lei.

Ao se pronunciar sobre o assunto, a procuradora geral da República, Raquel Dodge, destacou que subsídios e vencimentos de ocupantes de cargos públicos são irredutíveis. "A ineficiência do gestor não pode ser resolvida com a redução de salários de servidores", disse.

Fonte: Condsef

## A meia-verdade

(Do livro: O Mercador e o Papagaio, de Nossrat Peseschkian – Ed. Papyrus)

Relata-se o seguinte incidente envolvendo o profeta Maomé. O profeta e um dos seus companheiros entrou numa cidade para ensinar.

Logo um adepto dos seus ensinamentos aproximou-se e disse:

– “Meu senhor, não há nada exceto estupidez nesta cidade. Os habitantes são tão obstinados! Ninguém quer aprender nada. Tu não irás converter nenhum desses corações de pedra.”

O profeta respondeu bondosamente:

– “Tu tens razão.”

Logo depois, outro membro da comunidade abordou o profeta. Cheio de alegria, ele disse:

– “Mestre, tu estás numa cidade abençoada. O povo anseia receber o verdadeiro ensinamento, e as pessoas abrem seus corações à tua palavra.”

Maomé sorriu bondosamente e novamente disse:

– “Tu tens razão.”

– “Ó mestre”, disse o companheiro de Maomé, “tu disseste ao primeiro homem que ele tinha razão, e ao segundo homem, que afirmou o contrá-

rio, tu disseste que ele também tinha razão. Pois negro não pode ser branco.”

Maomé respondeu:

– “Cada um vê o mundo do jeito que espera que seja. Por que deveria eu refutar os dois homens? Um deles vê o mal, o outro, o bem. Tu dirias que um deles vê falsamente? Não são as pessoas aqui e em toda parte boas e más ao mesmo tempo? Nenhum dos dois disse algo equivocado, disseram apenas algo incompleto.”

Fonte: [motivacaoefoco.com.br](http://motivacaoefoco.com.br)